



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 1.064/2014

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 16.820

Folha N.º 26

Eni 12 / 06 / 2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Itaúna do Sul para o exercício de 2014, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e Anulação de Dotação, Inclusão no PPA 2014-2017 e Inclusão na LDO para 2014.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu PEDRO CASTANHARI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo a criar no Orçamento Programa de 2014, Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e Anulação de Dotação no valor total de R\$ 151.340,00 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta reais), nas seguintes dotações:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06002:- DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

06002:2781200222.104 – Gestão do Programa PELC - Esporte

FONTE: 719 – Programa PELC - Esporte

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319004:- Contratação por Tempo Determinado..... R\$- 34.666,66

319013:- Obrigações Patronais R\$- 2.704,00

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo..... R\$- 13.360,45

339039:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica..... R\$- 79.270,00

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$- 10.962,09

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Obrigações Patronais R\$- 7.500,00

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo..... R\$- 2.876,80

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 151.340,00

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 10.376,80 (Dez mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), na seguinte dotação do orçamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

03001:0412200042.005 – Gestão das Políticas da Sec. Administrativa

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 031..... 339036:- Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física R\$- 10.376,80

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$- 10.376,80

Artigo 3º -)- Para abertura do Crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, no valor de R\$ 140.963,20 (Cento e quarenta mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1761.99.01.00.00	719	Programa PELC – Esporte	140.963,20
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			140.963,20

Artigo 4º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1040/13 de 10 de dezembro de 2013, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2014 a 2017:

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2104	Gestão do Programa PELC - Esporte

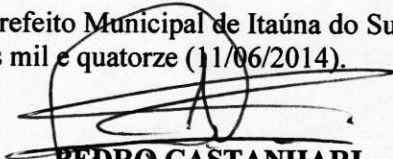
Artigo 5º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1039/13 de 10 de dezembro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, a seguinte meta de trabalho:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2104	Gestão do Programa PELC - Esporte

Artigo 6º -)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (11/06/2014).


PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal